



Diário Oficial do Município de Santa Inês - Ma

Lei Municipal nº 668 de 15 de abril de 2021

Santa Inês – MA :: Diário Oficial - Edição 004 :: quarta-feira 06 de outubro de 2021:: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO nº 52; DECISÃO/JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2021.	01

DECRETO nº 52, de 28 de setembro de 2021.

ESTENDE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CIDADE DE SANTA INÊS – MA ENTRE OS DIAS 28 DE SETEMBRO e 15 DE OUTUBRO DE 2021. O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Santa Inês - MA, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 35.597, de 17 de março de 2021, reiterou o estado de calamidade pública em todo o estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à Covid-19; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 18, de 12 de abril de 2021, estatuiu o estado de calamidade pública no Município de Santa Inês – MA; CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 36.531/2021 (art. 13), determinou que os municípios podem estabelecer medidas sanitárias mais rígidas e desenvolvam suas respectivas ações de fiscalização; CONSIDERANDO a necessidade de buscar medidas que visem garantir maior efetividade e segurança para as ações referentes à saúde pública e alusivas ao enfrentamento e combate ao COVID-19; CONSIDERANDO os Dados Epidemiológicos da COVID-19 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO os esforços empreendidos para o avanço da vacinação em todo o território municipal; DECRETA: Art. 1º As Determinações prescritas no Decreto Municipal nº 48 de 2021, prorrogam-se pelo período

compreendido entre os dias 28 de setembro e 15 de outubro de 2021. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 28 de setembro de 2021. Luis Felipe Oliveira de Carvalho Prefeito Municipal

DECISÃO/JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2021.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em desfavor do Servidor Público Municipal Júlio César Silva de Carvalho, motorista, lotado no Hospital Municipal de Santa Inês (MA). Considerando a instauração do procedimento sob o número de portaria da Comissão Processante nº 468/2021; Considerando toda a instrução pautada nos dispositivos legais: Considerando a ampla defesa e o contraditório em favor do acusado; Considerando os depoimentos das testemunhas tanto da Comissão e de Defesa; Considerando interrogatório e a defesa escrita do servidor Júlio César Silva de Carvalho. Considerando o RELATÓRIO da Comissão do Processo Disciplinar; Desta forma, decido pela SUSPENSÃO do servidor Público Municipal de Santa Inês (MA) Sr. Júlio César Silva de Carvalho com matrícula nº 364120, no prazo de 30 (trinta) dias. Remeta-se esta decisão após a publicação para o Setor dos Recursos Humanos para proceder com anotação. Remeta-se esta decisão para a Secretaria de Saúde de Santa Inês, para dar ciência. Intime-se o acusado para dar ciência da decisão. Registre-se Publique-se Santa Inês (MA) 04 de outubro de 2021. Luis Felipe Oliveira de Carvalho. Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

